



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA**

LEI Nº 339/2019

“Dispõe sobre a denominação de vias públicas. Denominar à Rua Projetada, Localizada no Conjunto Vereador Luiz Lopes (artéria que faz a divisa entre o conjunto Arsênio Alves e o conjunto Ver. Luiz Lopes, para Rua “José Alvarenga Sobrinho” (Cassim Alvarenga) e denominar a via Rua Projetada, Localizada no Conjunto Arsênio Alves, para Rua “Antonio Moreira de Freitas” e da outras providências correlatas”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VENTURA-PB**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como **RUA JOSÉ ALVARENGA SOBRINHO (CASSIM ALVARENGA)**, bem como, toda a sua extensão, a Rua Projetada do Conjunto Vereador Luiz Lopes, este logradouro, se localiza na divisa entre os Conjuntos Habitacionais Arsênio Alves e Ver. Luiz Lopes, tendo como referência para identificação do referido logradouro, a residência do Sr. João Eudes Paulino e encontra-se situada na zona urbana desta cidade de Boa Ventura, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Fica denominada como **RUA ANTONIO MOREIRA DE FREITAS**, bem como, toda a sua extensão, a Rua Projetada do Conjunto Arsênio Alves, onde fica localizada a Capela de Propriedade da Igreja Católica, que encontrasse no momento em construção e servirá a mesma como ponto de referência para identificar a localização do referido logradouro. A citada rua encontra-se situada na zona urbana desta cidade de Boa Ventura, Estado da Paraíba.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal tomará as providências necessárias, incluindo os encargos, para aposição da placa na citada artéria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Boa Ventura PB, 07 de Agosto de 2019.

